Anexo ao Of. nº 118/98-GP.
S. Vicente 30/ 6/ 98

# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

## Lei N.º 621-A

Projeto de Lei nº 22/98
de autoria do
Vereador Koken Iha

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 606-A, de 30/3/98, que institui a Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências.
Proc. nº 5642/98

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 3º da Lei nº 606-A, de 30 de março de 1998, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária com cinco representantes do Poder Executivo, cinco representantes dos trabalhadores e cinco representantes dos empregadores, tais como associações, sindicatos ou órgão juridicamente estabelecido".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de junho de 1998.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 42/98